



Governo do Estado de São Paulo  
FAMEMA - Faculdade de Medicina de Marília  
Diretoria de Graduação

## DESPACHO

**Nº do Processo:** 141.00000214/2024-48

**Interessado:** Diretoria Geral, Assistência Diretoria Administrativa

**Assunto:** Programa Bolsa Auxílio Permanência - Ano de 2024

### RESULTADO PRELIMINAR DO EDITAL Nº 2/2024

O Prof. Dr. Valdeir Fagundes de Queiroz, Diretor Geral da Faculdade de Medicina de Marília, no uso de suas atribuições, após realização da análise documental e entrevistas pela Comissão Responsável, nomeada conforme a Portaria Diretoria Geral 0019631515/2024, de 16 de fevereiro de 2024, torna público o resultado preliminar, com a classificação preliminar, conforme edital nº 2/2024, que trata do processo de seleção de 21 (vinte e uma) Bolsas de Auxílio Permanência, a serem concedidas aos estudantes dos cursos de Medicina e Enfermagem da Faculdade de Medicina de Marília.

### ESTUDANTES CLASSIFICADOS

Classificação	PONTOS	Nº Registro Acadêmico	Série	Curso
01	165	105946	3ª	Medicina
02	135	106494	1ª	Enfermagem
03	125	106471	1ª	Enfermagem

04	120	106516	1ª	Enfermagem
05	105	106325	1ª	Enfermagem
06	105	105709	3ª	Enfermagem
07	100	105580	3ª	Medicina
08	100	105578	4ª	Medicina
09	100	106476	1ª	Enfermagem
10	95	105153	5ª	Medicina
11	95	106335	1ª	Enfermagem
12	95	106433	1ª	Medicina
13	95	106150	2ª	Enfermagem
14	90	106145	2ª	Enfermagem
15	80	106349	1ª	Enfermagem
16	70	106055	2ª	Medicina
17	60	106326	1ª	Enfermagem
18	50	106416	1ª	Medicina

### ESTUDANTES DESCLASSIFICADOS

Nº Acadêmico	Registro	Série	Curso	Eliminado(a) do Processo de Seleção
105750		2ª	Enfermagem	Não compareceu na entrevista social
106374		1ª	Enfermagem	Não cumprimento da renda familiar bruta per capita
106409		2ª	Medicina	Não cumprimento da renda familiar bruta per capita

Marília, 22 de abril de 2024.

**Prof. Dr. Valdeir Fagundes de Queiroz**  
Diretor Geral

Documento assinado eletronicamente por **Valdeir Fagundes de**

**Queiroz, Diretor Geral**, em 22/04/2024, às 16:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.sp.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0025700705** e o código CRC **5328F5E4**.

---